

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-550/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	POLICIAL MILITAR	300.216-4-9	1 revólver cal. 38 e 5	630,00	157,40
ECLÉIDSON MARINHO MATOS	POLICIAL MILITAR	309.098-4-4	munições cal. 38.		157,40
CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.881-1-8			157,40
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X			157,40
<b>TOTAL</b>					<b>630,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2064/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000609/2025-84, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2064/2025-GS DE 20 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6972/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAPHAEL HERBSON LIMA	POLICIAL MILITAR	302.479-1-4	1 revólver cal. 38 e 6	636,00	212,00
FRANCISCO EDVAMDO ALEXANDRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.324-1-9	munições cal. 38.		212,00
ÁLTON HONÓRIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.642-2-0			212,00
<b>TOTAL</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2069/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027052/2025-29, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2069/2025-GS DE 20 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-2570/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Erik De Lima	Policial Militar	300.102-7-2	1 Revólver 32	636,00	212,00
João Victor Valcacio Dos Santos	Policial Militar	300.125-0-X	6 Munições 38		212,00
Maycon Fernandes Melo Filho	Policial Militar	300.421-6-6			212,00
<b>TOTAL</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2070/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026476/2025-76, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2070/2025-GS DE 20 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 132-178/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jefferson De Brito Alves	Policial Militar	135.300-1-7	1 Revólver 32	636,00	212,00
Fernando Moises Santos Junior	Policial Militar	843.971-8-0	6 Munições 32		212,00
Luan Victor Barros Rodrigues	Policial Militar	309.180-9-6			212,00
<b>TOTAL</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2071/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024401/2025-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2071/2025-GS DE 20 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-1855/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Higor Freitas De Oliveira	Policial Militar	308.865-5-0	1 Espingarda 28	642,00	128,40
Hellyson Rafael Lopes De Lima	Policial Militar	308.864-6-1	7 Munições 28		128,40
Samuel Silva Menezes	Policial Militar	309.013-2-0			128,40
Jorge Luiz Mendonça Leôncio	Policial Militar	309.031-1-0			128,40
Guilherme Augusto Sousa Barbosa	Policial Militar	309.022-4-6			128,40
<b>TOTAL</b>					<b>642,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**EDITAL Nº001/2025**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual n.º 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, **torna público o processo seletivo de estagiários remunerados** para Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo Único deste Edital:



**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo ÚNICO deste Edital e será realizado em duas fases:

1ª Análise de currículo/histórico escolar do curso superior; e

2ª Entrevista.

1.3. As fases são de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, <https://www.sspds.ce.gov.br>.

1.5. Os candidatos aprovados na fase eliminatória serão informados sobre data e horário da entrevista através dos contatos fornecidos na inscrição.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1. O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

2.2. O estagiário atuará na própria sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS em atividades dentro das atribuições dos cursos.

2.3. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo estudante, pela SSPDS e com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2.4. Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior, lotados na SSPDS, e desenvolverão atividades inerentes a sua formação acadêmica.

**3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

3.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos a que se refere esse certame.

2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos.

3. Ter obtido média global igual ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

4. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano do curso em referência, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, conforme o caso.

5. O Estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 2.1.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS qual seja, de 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, sem prejuízo de suas atividades discentes.

**5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$871,68 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), bem como ao auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados e Seguro de Vida.

**6. DAS VAGAS**

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários dos cursos indicados no Anexo Único deste edital e formação de cadastro reserva.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados conforme ordem de classificação de acordo com as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS.

6.3. O cadastro de reserva será composto por candidatos classificáveis, seguindo o cálculo padrão de 1x (uma vez) o número de vagas ofertadas por curso.

**7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

7.1. Será reservado o percentual de 10% do total de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e do § 3º do Decreto Estadual nº 29.704/2009 de 14 de abril de 2009.

7.2. Quando da entrega da documentação a que se refere o item 8.1, o candidato que efetuar a inscrição como portador de deficiência, deverá requerer por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da etapa da seleção.

7.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, acessando o site: <https://www.sspds.ce.gov.br>, o candidato deverá preencher o formulário online para o envio da documentação solicitada.

8.2. As inscrições no site estarão abertas durante o prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SSPDS o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta.

8.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por Portaria publicada no DOE.

8.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

8.6. Não se admitirá, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

**9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) Histórico escolar;

c) Comprovante de matrícula do curso superior requerido, atualizado até o momento da inscrição;

d) Documento de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado; e

e) Laudo médico para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

9.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

9.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:**

10.1. Serão considerados para esta etapa somente os candidatos aprovados na fase eliminatória, e serão entrevistados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios definidos pela mesma.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, com documento de identidade.

10.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital: RG, CNH, PASSAPORTE E CTPS.

10.4. O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do candidato.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

11.1. A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na etapa eliminatória e classificatória.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através do endereço eletrônico: <https://www.sspds.ce.gov.br>.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

12.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

**13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

13.1. Ter realizado inscrição online através do site da SSPDS.

13.2. Ser aprovado (a) em todas as etapas deste Processo Seletivo.

13.3. Cumprir todas as determinações deste Edital.



13.4. Apresentar cópias da documentação e declarações descritos abaixo, no prazo determinado pelo Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP;

- a) Documento de identidade oficial com foto; (RG, CNH ou PASSAPORTE);  
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 d) Título eleitoral;  
 e) Comprovante de residência atualizado;  
 f) Comprovação de titularidade de Conta Corrente no Bradesco.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará <https://www.sspds.ce.gov.br>.

14.2. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade na documentação apresentada.

14.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, no que tange à realização da presente seleção.

14.6. Em caso de alteração de dados pessoais e endereço, constantes no formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, para atualização dos dados, sob pena de quando convocado perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

14.7. Qualquer dúvida referente as informações contidas neste Edital, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Replicado por incorreção.

#### ANEXO ÚNICO QUANTIDADE DE VAGAS

ÁREA	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA PCD	SUPERVISOR
DIREITO	04	-	20	02	HIRO DA JUSTA PORTO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03	-	10	01	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	04	02	30	03	
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	05	-	20	02	LEANDRO SILVA DE SOUSA
JORNALISMO OU PUBLICIDADE	02	-	10	01	SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA
PSICOLOGIA	06	-	30	03	LIDIANE DA ROCHA PIMENTA
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>02</b>	<b>120</b>	<b>12</b>	

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº 009/2024/NUP Nº10001.006117/2025-15 – IG: 1378854000

I – ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 – FSPDS (SACC 1325396); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Centro Integrado de Segurança Pública – CIPS, Av. Aguanambi, s/n.º, Bloco II, 3º Andar, Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH – CNPJ N.º 11.768.319/0001-88; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº 1056, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza - CE, CEP: 60.135-222; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20240008-SSPDS, regido pela Lei federal nº 14.133/2021, na forma do artigo 107, e legislação pertinente, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP n.º 10001.006117/2025-15; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024-FSPDS (SACC nº 1325396), com início em 12 de julho de 2025 e término em 11 de julho de 2026, cujo objeto contratual é a prestação de serviços em horas/ano de PROFISSIONAL DE SAÚDE NA CATEGORIA DE SERVIÇO SOCIAL, para suprir as necessidades dos agentes da segurança pública atendidos pela Assessoria de Assistência Biopsicossocial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 227.219,52 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12/07/2025 a 11/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 23 de maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Montezuma Feitosa Alexandrino - Representante Legal da CONTRATADA.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.486, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE WILLIAM SOARES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.486, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.486, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALIZIO FREITAS DA JUSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

